

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO**

Ofício nº 994/GAB/SEMAGRIC

Porto Velho, 20 de março de 2018.

**Ao Senhor
LUIZ FERNANDO MARTINS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Porto Velho – RO.**

Assunto: Publicação de Portaria

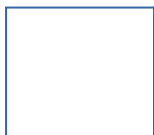
Senhor Chefe,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo a Portaria nº 180/2018 para publicação no Diário Oficial do Município.

Limitado ao exposto, externos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Sub Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO**

PORTARIA N° 180/2018

Porto Velho, 20 de março de 2018.

O Sub Secretário Municipal de Agricultura e |Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 648 de 05 de janeiro de 2017, seção I, artigo 26 inciso III e Decreto n° 1441/I de 29 de março de 2017.

R E S O L V E:

1º Criar a Comissão de estudo e análise da frota e equipamentos da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – **SEMAGRIC/SEMI**.

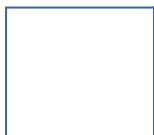
2º Compete a Comissão de estudo e análise da frota e equipamentos a identificação, bem como sua localização no espaço físico da organização e fora dela.

3º A Comissão de estudo e análise da frota e equipamentos através de levantamento patrimonial visa atender a necessidade de regularização e controle dos bens desta SEMAGRIC, bem como ao decreto n° 13.934 de 28 de julho de 2015 que dispõe sobre a gestão dos bens moveis de material permanente e decreto n° 14.666 de 04 de agosto de 2017 que dispõe sobre a baixa dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo municipal de Porto Velho.

4º O levantamento será iniciado pelos bens cedidos para as associações e agroindústrias mediante termo de cessão de uso e posteriormente pelos demais bens, os que estão localizados nos distritos sobre responsabilidade dos administradores, bem como os que se localizam na sede administrativa da secretaria.

5º O levantamento patrimonial consistirá na averiguação das seguintes informações: localização física dos bens, comprovação de sua espécie (especificação do bem), comprovação de quantitativo, responsável pela guarda, existência de registros de tombamento.

6º As informações obtidas através do levantamento serão subsídios para ato de regularização dos bens permanente desta SEMAGRIC, mediante abertura processos Administrativos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO**

7º Os Processos administrativos serão encaminhados a Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer quantos as seguintes situações:

- ✓ Renovação e ou adequação do Termo de cessão de uso;
- ✓ Retirada do bem para cessão a novos beneficiários;
- ✓ Doação dos bens
- ✓ Apurar responsabilidade dos bens não localizados;
- ✓ Solicitar a baixa dos bens antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos através de avaliação do setor patrimonial DRL/SEMAD.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Sub Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento